Pronunciamento da Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Weber por ocasião do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – 24/11/2022

Senhora Ministra e Senhores Ministros,

No último domingo, 20 de novembro, celebrou-se, nos termos da Lei nº 12519/2011, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. A data foi escolhida por ser o dia de falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, símbolo da luta e da resistência dos negros escravizados no Brasil.

Por extensão, a força desse símbolo atua, no presente, no incentivo da luta pelas pautas de igualdade, em qualquer de seus vértices, justiça social, superação do racismo e valorização da cultura afro-brasileira, e, ainda, contra todas as formas de violência e discriminação.

Basta lembrar que no Brasil, quando da adesão, pelo Poder Executivo, em 2008, à campanha mundial dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, o prazo do movimento foi ampliado para 21 dias justamente para que seu início coincidisse com o Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, sublinhando a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras em nosso país.

O engajamento do Poder Judiciário pela primeira vez nesta campanha é que está a ensejar a iluminação laranja dos prédios do STF e do CNJ, nestes 21 dias, a exemplo do Cristo Redentor, no RJ, uma vez que laranja foi a cor definida pela ONU como símbolo da violência contra a mulher.

A campanha de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres - violência esta que temos visto crescer exponencialmente, com número cada vez maior de feminicídios no Brasil, estende-se até o dia 10 de dezembro, o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Destaco que a aprovação das Metas Nacionais para o Poder Judiciário em 2023, no Encontro Nacional da Magistratura que ontem encerramos, no TSE, consolida o enfrentamento da violência contra as mulheres entre as prioridades da Justiça brasileira. Reitero aqui o agradecimento que consignei, na abertura do Encontro Nacional, na segunda-feira, a seu Presidente, o Ministro Alexandre de Moraes, por ter oportunizado ao CNJ a realização do evento na Casa da Democracia. Só não contamos com a presença de Sua Exa. porque estava a presidir importante audiência pública aqui no STF sobre

Nunca é demais repetir que a Constituição Federal de 1988 erigiu, no primeiro de seus dispositivos, a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos de nossa República. E, em seu art. 3º, consagra como objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. E em seu art. 215, caput, determina que o

Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, com comando expresso, no § 1º, de proteção às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

Portanto, por imperativo constitucional, o Estado brasileiro – assim como todos os seus cidadãos e cidadãs – deve envidar esforços para a superação dos desnivelamentos históricos e de toda forma de preconceito, de modo a permitir a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, tendo como premissa a aceitação dos valores do multiculturalismo e da diversidade que consubstanciam nossa sociedade.

Nessa linha, o CNJ, na próxima sexta-feira, dia 25 de novembro, assinará o Pacto Nacional do Poder Judiciário pela equidade racial - juntamente com os presidentes do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a adesão subsequente dos demais tribunais do país.

Pela simbologia do dia 20 de novembro, todos os brasileiros são chamados, sob a memória de Zumbi dos Palmares, à reflexão a respeito de nossas condições históricas, assim como dos avanços conquistados com a Constituição de 1988 – como a criminalização do preconceito de raça ou cor (Lei nº 7716/89) e a instituição das cotas raciais na educação superior, política pública objeto da ADPF 186, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, e hoje amplamente estendida inclusive a concursos públicos.

E, principalmente, há que incentivar, em uma visão prospectiva, o diálogo franco e produtivo a respeito dos caminhos a seguir, como nação pacífica e inclusiva, para tornar efetivos, cada vez mais e a cada dia, os comandos da nossa Lei Fundamental.